



## LEI Nº 1349/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>7.587.679,11</b>	
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>5.646.196,50</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>09</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Órgão			<b>7.587.679,11</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor da Unidade			<b>7.489.282,80</b>	
Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>7.587.679,11</b>	
Código da Ação	<b>023</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>5.646.196,50</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1945	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	30.000,00
2032	3390.34.00.00	01343	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceir	60.000,00
2113	3390.39.00.00	01343	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - ESPECIAL – FONTE 343	150.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1349/2022**

**LEI Nº 1349/2022**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022**:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.587.679,11
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			5.646.196,50

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			7.587.679,11
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Unidade			7.489.282,80
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.587.679,11
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			5.646.196,50

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1945	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	30.000,00
2032	3390.34.00.00	01343	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceir	60.000,00
2113	3390.39.00.00	01343	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

171957010000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - ESPECIAL – FONTE 343	150.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 5º - Esta Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de junho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador: 7505EAAB**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>